



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 52/2022

Dispõe sobre a Implantação de Poços Artesianos nos Condomínios Verticais e Horizontais no Município de Hortolândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios verticais e horizontais a serem implantados no Município de Hortolândia deverão possuir poços artesianos visando o abastecimento complementar de água potável aos imóveis a fim de garantir abastecimento durante eventual crise hídrica.

Art. 2º A execução de poço artesiano é complementar e não substituirá a obrigatoriedade de implantação de abastecimento através das redes públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2022.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A crise hídrica, como é chamada a falta de água para os abastecimentos das cidades, vem afetando há décadas várias regiões do Brasil. Com as secas extremas, as cidades mais atingidas foram submetidas ao racionamento de água que, além de causar transtornos nas residências, podem diminuir, ou mesmo estagnar, as produções nas indústrias.

Em decorrência desses impactos, a instalação de poços artesianos se tornou uma forma alternativa de superar o problema. Pela sua profundidade, as chances de um poço artesiano secar devido às mudanças climáticas se tornam menores.

Sendo fonte exclusiva de abastecimento de 50% das cidades brasileiras, segundo dados da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS), as instalações de poços artesianos podem dobrar nos próximos anos. Além disso, esse recurso possui outras vantagens, os poços artesianos se tornam uma alternativa sustentável. Além disso, o poço artesiano pode durar até 30 anos, se for feita a manutenção regularmente.

A crise hídrica transformou o racionamento de água em uma realidade para milhões de brasileiros, o que impactou principalmente as indústrias, comércios e agronegócios. Os condomínios residenciais também podem optar por esse recurso natural para diminuir os transtornos durante o racionamento de água.

Por todo o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2022.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

